

REFERÊNCIA: PROAD N.º 11083/2024.

ASSUNTO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Cadastro de Colaboradores Eventuais – Reconhecimento da inexigibilidade de licitação e autorização para contratação direta da colaboradora eventual Samantha Vallentine Cabral de Souza.

 WIVIANE
MARIA
OLIVEIRA
DE SOUZA
24/05/2024 14:53

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. **RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** assentada no artigo 74, inciso III, alínea 'f', da Lei n.º 14.133/2021, bem como **AUTORIZO** a contratação direta da colaboradora eventual **SAMANTHA VALLENTINE CABRAL DE SOUZA**, em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta e cumprimento da exigência inserta no parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, relativamente à necessidade de divulgação e manutenção, à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

WIVIANE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA

Coordenadora-Geral da Escola Judicial do TRT6,

no exercício da diretoria

